

PARECER ÚNICO Nº 14/2010 (SUPRAMNM)

215917/2010

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00187/1989/006/2002

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1 - Identificação:

Empreendedor (Razão Social): COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE LTDA.	CNPJ / CPF: 21.255.567/0001-89
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE MONTES CLAROS.	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: INDÚSTRIA TÊXTIL.	

Código da DN e Parâmetro:
C-08-08-7 – FIAÇÃO E TECELAGEM PLANA E TUBULAR COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM ACABAMENTO.
Capacidade Instalada.....: 30 t/dia.

Coordenadas Geográficas:

Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre				
Fuso:	() 22°	(X) 23°	() 24°	Meridiano	() 39°	(X) 45°	() 51°
Formato	Latitude: S			Longitude: WO			
Lat/Lon:	Grau: 16	Min: 41	Seg: 24	Grau: 43	Min: 50	Seg: 54	

Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:				
Pequeno ()	Médio ()	Grande (X)	Pequeno ()	Médio (X)	Grande ()

Classe do Empreendimento:

CLASSE 6 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:

REVALIDAÇÃO DA LICENCA DE OPERACAO - (REVLO).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) NÃO, SOMENTE NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE

() Sim⇒⇒⇒

Curso d'água mais próximo: CÓRREGO DO CINTRA.

Bacia Hidrográfica Estadual: RIO DO VIEIRA.

Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 130/2009	Data: 23/12/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE LTDA se encontra instalada e operando na Av. Osmane Barbosa, nº 1.235, Bairro JK, município de Montes Claros/MG, tendo como atividade principal a fabricação de tecidos (fiação e tecelagem de tecidos planos de algodão, com acabamento final), e requereu a Revalidação das Licenças de Operação, Certificados de LO nºs 028/1991, 067/2002, 607/2004, concedidos em 8-10-1991, 19-2-2002 e 23-9-2004, cujos prazos de validade foram 30-10-2001, 19-2-2010 e 23-9-2009, respectivamente. A data de início de funcionamento da atividade no local é de 18-10-1989.

Trata-se de uma indústria que possui uma capacidade nominal instalada de produção de tecidos cru/tinto de 30 t/dia. O percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos foi de 90%.

Atualmente, a empresa está produzindo em torno de 24,83 t/dia de tecidos cru/tinto.

A água consumida pela unidade industrial, cujo volume máximo está em torno de 13.475 m³/mês, são provenientes da concessionária COPASA e de 3 poços tubulares profundos outorgados pela SUPRAMNM.

A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal no ano de 2009 de 2.507,75 kWh. A empresa possui ainda geração de energia térmica, proveniente de 2 caldeiras a óleo combustível 1A, sendo: 01 caldeira com capacidade de produzir 3.000 kg de vapor/hora e outra com capacidade de produzir 4.000 kg de vapor/hora;

O quadro funcional atual é composto por 360 funcionários, entre diretos e terceirizados, trabalhando em 3 turnos de 8 horas cada, durante os 7 dias da semana.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pela Engenheira Civil Sandra Ely Santos – CREA/MG Nº 55141/D.

4- Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para revalidação das licenças ambientais. O presente processo formulado pela empresa Cia Santanense Ltda, encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas prestando todos os esclarecimentos de modo satisfatório.

Frisa-se que a análise da Revalidação ora em comento engloba a Licença de Operação e as ampliações ocorridas, conforme disposição da Deliberação Normativa 74/2004 que prevê:

Art. 9º. - Para os empreendimentos já licenciados, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de porte e potencial poluidor de tais modificações e/ou ampliações, podendo ser objeto de autorização ou licenciamento.

(...)

§2º - Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

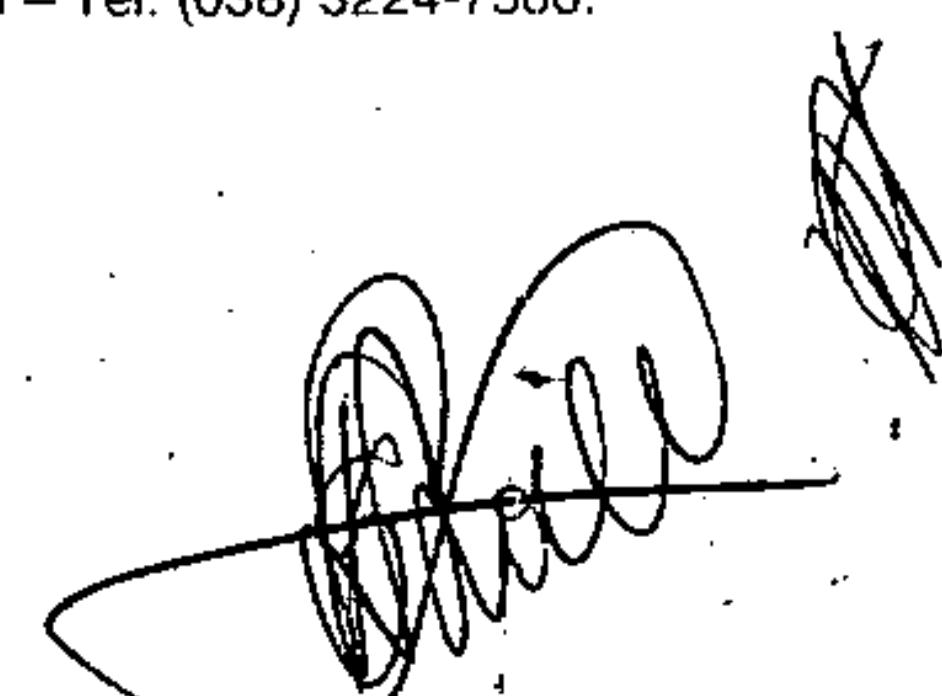
Por fim, salientamos que a empresa possui anuência do IEF referente ao Parque Estadual da Lapa Grande na qual foram inseridas condicionantes que devem ser observadas pelo empreendedor. As outorgas pela utilização de recursos hídricos tiveram pareceres favoráveis dependendo apenas da publicação do deferimento das mesmas.

Diante do exposto sugerimos a revalidação da Licença de Operação da empresa Companhia Tecidos Santanense Ltda, pelo prazo de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes, para sua unidade industrial localizada no município de Montes Claros/MG.

5- Discussão:

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

No RADA, a empresa avalia que cumpriu as condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operações concedidas pelo COPAM. Após análise concluiu-se que a empresa vem cumprindo as condicionantes e



enviando regularmente os resultados do programa de automonitorização. Em relação ao cumprimento das condicionantes impostas podemos informar o seguinte:

- **Condicionante de nº 01** – Executar programa de automonitoramento ambiental. Prazo: durante a vigência da licença. Esta condicionante foi igualmente imposta nas três licenças de operação e vem sendo cumprida integralmente pela empresa;

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Dentre as características mais relevantes do empreendimento, em termos de impactos e desempenho ambiental, se destacam os efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e a geração de ruídos.

Efluentes líquidos

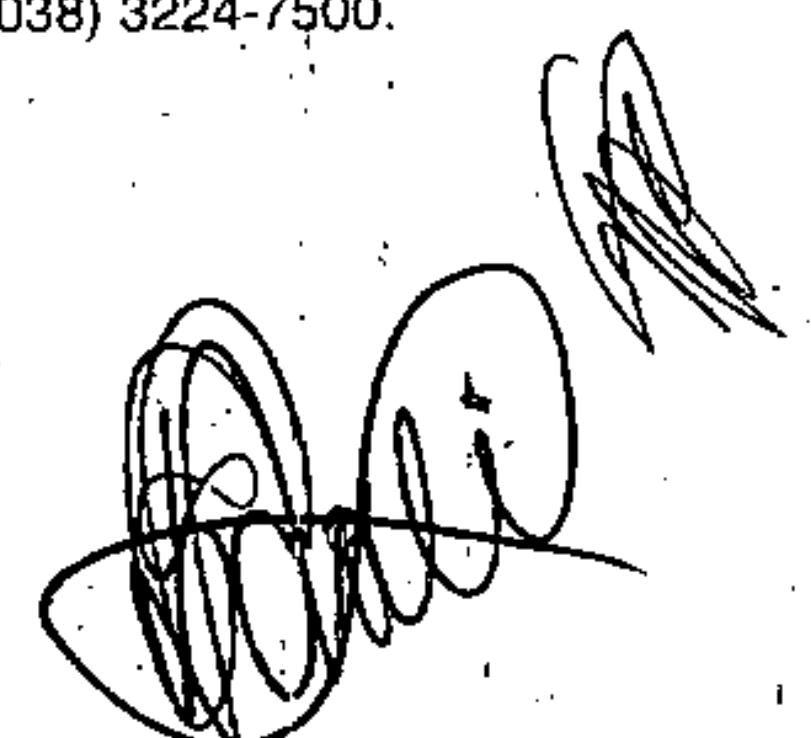
Os efluentes líquidos sanitários gerados pela empresa estão sendo tratados, parte por dois sistemas de tanque séptico/filtro anaeróbio com disposição final na rede pública da COPASA, outra parte está sendo tratada na E.T.E. da empresa (sistema de tratamento do tipo lodos ativados por aeração prolongada, incluindo uma etapa de tratamento físico-químico). Após o tratamento, a parte sólida do tratamento (lodo) é direcionada para o aterro industrial da Coteminas. Os dois sistemas fossa/filtro, entre os anos de 2007 a 2009, obtiveram um desempenho ambiental satisfatório, com alguns parâmetros como DBO, DQO e sólidos em suspensão deixaram de ser atendidos em aproximadamente duas situações. Já os sólidos sedimentáveis vem atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (DN CONJUNTA COPAM/CERH/Nº 01/2008). Segundo o RADA esta não-conformidade foi em função de problemas de entupimento do sistema.

Para o tratamento dos efluentes líquidos industriais e parte dos efluentes sanitários foi constatado a implantação e operação de uma E.T.E. (sistema de tratamento do tipo lodos ativados por aeração prolongada, incluindo uma etapa de tratamento físico-químico), com disposição final do efluente no córrego do Cintra. Após o tratamento, a parte sólida do tratamento (lodo) é direcionada para o aterro industrial da Coteminas.

Segundo informações contidas no RADA esse sistema de controle ambiental vem obtendo um desempenho ambiental satisfatório, entre os anos de 2007 e 2009. Segundo dados apresentados, os parâmetros como DQO e DBO vêm atendendo a legislação ambiental em termos de remoção (eficiência), cujos valores são 93 e 95%, respectivamente. Outros parâmetros como sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas e detergentes vem atendendo à legislação ambiental (DN CONJUNTA COPAM/CERH Nº 01/2008) na maioria dos monitoramentos realizados. Cabe ressaltar, que alguns monitoramentos realizados estes parâmetros deram fora dos padrões exigidos. Para resolver o problema, a empresa propôs a implantação de mais um decantador terciário para o sistema de lodo ativado.

Emissões atmosféricas

Dentre os impactos ambientais gerados pelo empreendimento em questão, destacam-se as emissões atmosféricas (material particulado, SO₂ e poeiras de algodão) gerados nas duas caldeiras a óleo, nos setores de cardas e sala de abertura. Com a finalidade de mitigar e consequentemente melhorar o seu desempenho ambiental, a empresa implantou sistemas de captação de pó tipo catafuligem nas caldeiras, e quatro ciclones e duas baterias de filtro de mangas para os demais setores. A partir dos Relatórios de Amostragens dos gases apresentados, referente aos anos de 2007 e 2008, verificou-se que o parâmetro material particulado e SO₂ encontram com os valores abaixo dos padrões estabelecidos pela DN COPAM 011/86. Cabe ressaltar que, no Relatório de Amostragem em fonte estacionária (chaminé da caldeira



AWN 3) realizada em 11-8-2009, constatou-se o lançamento de material particulado fora dos padrões estabelecidos pela DN COPAM 011/86. Em função disso, será solicitado da empresa apresentação de proposta de controle ambiental para adequar tal emissão atmosférica, conforme exige a legislação ambiental.

Resíduos sólidos

Segundo informações contidas no RADA, nos anos de 2007, 2008 e 2009, os resíduos sólidos gerados no empreendimento foram classificados, segundo a NBR 10.004/04, em sua maioria como classe II A e II B, e em menor quantidade como classe I. Dentre os principais resíduos sólidos gerados se destacam: os resíduos de algodão recuperado, micro-pó de algodão, lodo biológico, óleo usado, fuligem da caldeira, lâmpadas usadas, sucatas metálicas, papel, papelão, madeira, entre outros. Como forma de melhorar o seu desempenho ambiental em relação aos resíduos sólidos e ao mesmo tempo cumprir com as determinações impostas pelo COPAM, a empresa construiu uma central de resíduos para armazenamento provisório com cobertura, piso concretado e em baías. Posteriormente estes resíduos são reutilizados, reciclados, vendidos, tratados e/ou dispostos adequadamente. O empreendimento vem encaminhando regularmente à FEAM, os relatórios referentes ao programa de monitoramento e acompanhamento dos resíduos sólidos gerados em sua unidade industrial, e neste sentido vem obtendo um desempenho ambiental satisfatório. Entretanto será solicitado como condicionante dessa revalidação do LO, a adequação da central de resíduos sólidos.

Ruídos

Segundo informações contidas no RADA, entre os anos de 2007 e 2008, o monitoramento do Nível de Pressão Sonora (ruídos) no entorno do empreendimento, nos horários diurnos e noturnos, mostraram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990 (70 dB - diurno e 60 dB – noturno). A exceção ficou por conta de dois pontos localizados à frente e no lado direito, próximo das caldeiras e central de resíduos, quando dois valores de ruídos no ano de 2008 ficaram acima do estabelecido pela legislação ambiental (para período noturno). A empresa não informou quais as medidas mitigadoras que serão implantadas, porém, será solicitado como condicionante da licença. Portanto, no geral considera-se que a empresa vem obtendo um desempenho ambiental satisfatório para com este item.

Consumo de água

Quanto ao desempenho da empresa em relação à redução do consumo de recursos, notadamente água, tendo em vista a localização do empreendimento em região de escassez hídrica. Atualmente a água consumida pela unidade industrial está em torno de 13.475 m³/mês (volume máximo), sendo proveniente de 3 poços tubulares profundos devidamente Outorgados pelo IGAM, e da rede pública (concessionária COPASA). O consumo de água teve um aumento significativo, ou seja, praticamente dobrou em função do início da operação do acabamento final (a partir de 2004).

Eficiência energética

Outro parâmetro importante para se medir o desempenho ambiental de uma empresa é a sua eficiência energética, ou seja, é avaliar a variação do consumo de energia elétrica provenientes de fontes renováveis ou não renováveis. Durante o período de 2007 a 2009, houve bastante oscilação para cima no consumo de energia elétrica em kWh/tonelada de tecidos.mês, somente a partir de Outubro/2008, o consumo de energia elétrica mostrou-se mais estável, apresentando uma tendência de decréscimo. Atualmente o consumo médio mensal de energia elétrica no ano de 2009 ficou em torno de 2.507,75 kWh.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 29/03/2010
Folha: 5/9

6 – Conclusão

Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA e no envio das informações solicitadas, prestando os esclarecimentos necessários, sugere-se a revalidação da Licença de Operação da empresa **COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE LTDA**, pelo prazo de 04 (quatro) anos, para sua unidade industrial localizada no município de Montes Claros/MG, condicionada a execução dos itens constantes no Anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável a Revalidação da LO: Sim Não

8 - Validade da licença:

4 (quatro) anos.

ANEXO I
CONDICIONANTES
COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE LTDA
PROCESSO COPAM 00187/1989/006/2002

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar Plano de Gerenciamento de todos os resíduos sólidos, classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final e/ou tratamento adequado para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas recebedoras destes resíduos deverão ter Licença Ambiental ou AAF. O empreendimento deverá apresentar cópia do plano à SUPRAMNM.	180*	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Apresentar proposta de controle ambiental (decantador terciário) para o sistema de lodo ativado, conforme informação fornecida pela empresa. Com a implantação imediata após a aprovação da SUPRAMNM.	60*	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Apresentar proposta de controle ambiental para adequar as emissões de ruído durante o período noturno. Com a implantação imediata após a aprovação da SUPRAMNM.	60*	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Implantar as adequações da central de resíduos, conforme proposta apresentada pelo empreendimento.	60*	
05	Apresentar proposta de controle ambiental para adequar às emissões atmosféricas (material particulado) da caldeira AWN 3. Com a implantação imediata após a aprovação da SUPRAMNM.	60*	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Apresentar Programa de Educação Ambiental, de forma a atender os requisitos da DN COPAM 110/2007. Com a implantação imediata após aprovação pela SUPRAMNM.	60*	REVALIDAÇÃO DA LO
07	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado.	365*	REVALIDAÇÃO DA LO
08	Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes atmosféricos, ruídos, efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE LTDA
PROCESSO COPAM 00187/1989/006/2002**

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (**)
Entrada da ETE	pH, temperatura, vazão média diária	Diária
	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO	Semanal
	DBO, Óleo e Graxas e detergentes, cor	Quinzenal
Saída da ETE	pH, temperatura, vazão média diária	Diária
	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO	Semanal
	DBO, óleos e graxas e detergentes, cor	Quinzenal
Entrada e saída dos dois conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentável, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e nitrato e fósforo.	Trimestral
Córrego do Cintra (a montante e a jusante(*) do ponto de lançamento do efluente líquido tratado.)	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, OD e cor.	Trimestral

(*) justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada à jusante.

(**) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 01, de 05 de maio de 2008.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Saídas da(s) chaminé(s) das duas caldeiras.	Material Particulado e SO ₂ .	Semestral. *

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 29/03/2010
Folha: 8/9

planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Ruídos

Parâmetro	Freqüência
Medição do nível de pressão sonora	Anual.*

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão atender as normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 10.100, de 17-1-1990 e suas modificações.

4. Resíduos Sólidos

Resíduo Denominação	Taxa geração origem período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)

(**) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*) 1 – Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 – Incineração

- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

- Enviar **semestralmente** (**) à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas
- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio;
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos;
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 29 de Março de 2010.	
Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Diretor/Técnico: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo: <i>Gislando Vinicius de Souza</i> DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1182856-3
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael O. Trovão	Assinatura / Carimbo: <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico
Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: <i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01: Denize dos Reis Franco Dornelas	Assinatura / Carimbo: